



Decreto nº. 084/17, de 20 de setembro de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art. 1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2880.100,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil cem reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

COORDENADORIA E AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0301.041220292064	3.3.90.36.00000	04	R\$ 10.000,00	82
TOTAL			R\$ 10.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0401.041210092005	3.3.90.36.00000	04	R\$ 3.000,00	92
TOTAL			R\$ 3.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0501.041220302006	3.3.90.36.00000	04	R\$ 27.500,00	1064
TOTAL			R\$ 27.500,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0601.041230052009	3.3.90.36.00000	04	R\$ 40.000,00	146
0601.288430322010	4.6.90.71.00000	04	R\$ 600.000,00	170
TOTAL			R\$ 640.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0901.151220012049	3.3.90.36.00000	04	R\$ 62.000,00	1065
TOTAL			R\$ 62.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1001.201220122028	3.3.90.36.00000	04	R\$ 70.000,00	1066
TOTAL			R\$ 70.000,00	

GABINETE DO PREFEITO

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
101.041220032002	3.3.90.36.00000	04	R\$ 126.000,00	1067
TOTAL			R\$ 126.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.271220012035	3.3.90.36.00000	04	R\$ 51.600,00	544
TOTAL			R\$ 51.600,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1201.206020162038	3.3.90.36.00000	04	R\$ 10.000,00	584
TOTAL			R\$ 10.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1301.181220012039	3.3.90.36.00000	04	R\$ 200.000,00	609
TOTAL			R\$ 200.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1501.267820012042	3.3.90.36.00000	04	R\$ 90.000,00	740
TOTAL			R\$ 90.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
2601.041220012163	3.3.90.36.00000	04	R\$ 50.000,00	1068
TOTAL			R\$ 50.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103050042057	3.3.90.30.00000	43	R\$ 40.000,00	405
0801.102440382095	3.3.90.39.00000	09	R\$ 1.500.000,00	341
TOTAL			R\$ 1.540.000,00	

Art. 2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 2.880.100,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil e cem reais), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0701.123640062018	3.3.90.39.00000	04	R\$ 450.000,00	264
0701.123640062019	3.3.90.18.00000	04	R\$ 400.000,00	265
0701.123640062019	3.3.90.18.00000	09	R\$ 150.000,00	266
TOTAL			R\$ 1.000.000,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
1101.276950142087	3.3.90.39.00000	10	R\$ 340.100,00	557
TOTAL			R\$ 340.100,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103050042057	3.1.90.04.00000	00	R\$ 1.540.000,00	401
TOTAL			R\$ 1.540.000,00	

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 20 de setembro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal